

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.584-B, DE 2001**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO XAVANTES DE IPAMERI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de março de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Fundação Padre Pelágio - Rádio Xavantes de Ipameri para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator

